



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02104/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2022

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como **CONTRATADA**:

CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, com sede na Rua José do Patrocínio, n.º75, no bairro Jardim Niero, no município de Louveira, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º22.678.103/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA CANELLA VIEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º48.023.896-0 SSP/SP e do CPF n.º404.935.018-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no Processo Administrativo em epígrafe, as partes acordam a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 063/2022, firmado no dia 06/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Administração Pública reconhece, que, dos serviços prestados pela Contratada, a Contratante deverá adimplir somente o valor remanescente apontado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e confirmado pelo departamento financeiro, no valor total de R\$ 206.617,60 (duzentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias após a



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

assinatura do termo, conforme informado no despacho de fls. 1327-1329 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse Termo de Rescisão Amigável.

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Contrato nº 063/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra além do que consta expresso nesse Termo, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e/ou decorrentes de sua celebração, de qualquer natureza, dando-se mutuamente a mais plena, geral e irrevogável quitação.

Por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas.

Itatiba, 20 DEZ. 2024

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA CANELLA VIEIRA
Data: 20/12/2024 09:47:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela Contratada:

CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME
Sr. JOÃO BATISTA CANELLA VIEIRA

Testemunhas: 1

Ana Laura D. Gomes

2

Michelle V. Sumadu

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 063/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 02104/2022, firmado em 20 DEZ. 2024